



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TELEFONE: 388

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP. 12.910

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/86

Decreta o Recesso da Câmara Municipal de Pedra Bela.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, DECRETA E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

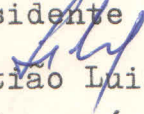
Artigo 1º - Fica decretado o recesso da / Câmara Municipal de Pedra Bela, durante o mês de Julho de 1986, de conformidade com o que precitua o Regimento Interno, combinado com o Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal, 24 de Junho de 1986


Milton José de Souza

Presidente


Sebastião Luiz de Moraes

1º Secretário


Luiz Cenciani

2º Secretário.